

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007315

#### AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMO SENSÍVEL

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação com **Base legal: “Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”**.

Necessidade da Administração: **Aquisição de Bobina de papel térmico**, na forma discriminada neste ETP.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo pretendido na presente licitação será a aquisição de bobina de papel térmico para o departamento de água e esgoto de Caldas Novas DEMAÉ.

A contratação visa a reposição de estoque de bobinas termo sensíveis. Do setor comercial para realização de leitura. Haja vista que, a impressão é simultânea com entrega no ato da leitura. Sendo tal atividade essencial para o bom funcionamento do DEMAÉ.

No intuito de suprir as necessidades do Departamento de água e esgoto de Caldas Novas para a manutenção e bom andamento das atividades de medição e geração de faturas.

#### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega das bobinas, atendendo as necessidades administrativas do Demae, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega das bobinas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: qualidade do papel, especificações das bobinas, garantia e prazo validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12 e 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com vícios ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

O bem enquadrar-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

É importante considerar a logística de entrega do material, considerando a necessidade de abastecimento diretamente no almoxarifado do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas -GO - DEMA E, garantindo que sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos para não interromper as operações da autarquia.

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A aquisição de bobinas, tem natureza de Compras, nos termos dos artigos compreendidos entre os art. 40 e art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021 (planejamento consumo anual).

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

#### a) Especificações

- Os materiais serão solicitados mediante ordem de empenho e deverão ser entregues em local definido em Edital pela contratante, na forma, periodicidade, horários e quantidades solicitados pela contratante.
- Os materiais serão solicitados de acordo com as determinações do Almojarifado, que será responsável pela fiscalização do contrato.

### 3.1 DOS MATERIAIS

A aquisição de **BOBINAS EM PAPEL TÉRMICO**, são necessária para a emissão simultânea de faturas de conta de água e esgoto do DEMAE – Departamento Municipal de água e Esgoto, em atendimento a solicitação do departamento comercial.

### 3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos materiais entregues;

II – determinar as providências necessárias quando os materiais não estiverem sendo entregues na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA ao DEMA E, relacionado na execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela entrega dos materiais solicitados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, de acordo com a norma de contratação.

### **3.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer os materiais em conformidade com o Termo de Referência;

II - Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;

III - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

IV - Submeter-se à fiscalização do DEMA E através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos objetos solicitados, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### **3.4. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I – advertência;
  - II – multa;
  - III – impedimento de licitar e contratar;
  - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II – as peculiaridades do caso concreto;
  - III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e outrossim, a extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução: aquisição dos materiais necessários mediante licitação na forma de pregão eletrônico.

#### **5– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades a serem contratadas foram baseadas na demanda de uso anual do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e o aumento da quantidade de ligações novas desse período; bem como a taxa de inadimplência. Haja vista, que além das faturas, o aviso de débito e comunicados de críticas, também são impressos no ato da leitura.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários estimados:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA (SE APLICÁVEL)</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	COM BARREIRAS OVER COATING - BLACKMARK , A QUAL PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÁLCOOL, ÓLEO, SOLVENTE E IRRADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, PAPEL PRODUZIDO COM TECNOLOGIA OJL PAPEIS (PAPEIS ESPECIAIS) DE IMAGEM MINIMA DE 05 ANOS APOS USO. O PAPEL BASE PARA APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO	Não se aplica	UN	14000

	<p>TÉRMICO , DEVE SER PRODUZIDO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FIBRA CURTA, O QUE CONFERE MAIOR LISURA, PRESERVA A CABEÇA TÉRMICA DE IMPRESSÃO E PROPORCIONA MELHOR IMPRESSÃO, ESPECIALMENTE DO CÓDIGO DE BARRAS. PARA AFERIÇÃO DESTE ITEM, DEVE SER FORNECIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO PAPEL ATESTANDO A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES . VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 7 (SETE) ANOS; ESPESSURA DO PAPEL 0,075 A 0,085 MM, UMIDADE 5,2 - 6,8%, NUMERO MINIMO DE FATURAS POR ROLO DE 100 (FATURAS POR ROLO), SEPARAÇÃO POR MICRO-SERRILHA COM BLACK MARK.</p> <p><b>DADOS GERAIS DA CONTA:</b> Separação entre contas por micro serrilhas; Impressão Flexográfica, frente e verso; base de água, com resistência térmica e que suporte altas temperaturas; Bobina embalada individualmente com plástico resistente, selado, para protegê-la da exposição à umidade, no transporte e armazenamento; Embobinamento: firme, sem folgas, livre de emendas, pó e detritos, com o lado termosensível do papel para fora</p> <p><b>APRISIONAMENTO DAS BOBINAS:</b> Bobinas sem aprisionamento no tarugo/tubete: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final.</p>			
--	---	--	--	--

## 6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A projeção para o processo foi estimada em R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). Como base de estimativa, foi utilizado o processo comparativa de preços utilizada no exercício de 2024.

A cotação dessa despesa será conduzida pelo Departamento de Compras e, seguindo estritamente as diretrizes estabelecidas do Decreto Municipal nº 40/2024.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Com o objetivo de aprimorar a gestão, será realizado aquisições de forma parcelada durante a vigencia do contrato.

Tal decisão é respaldada pelas características intrínsecas, que requer em contratações frequentes, e está em consonância com a legislação vigente, estabelecida e regulamentada pela Lei nº 14.133/23 e decreto municipal 040/2024.

## **8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas, e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Aquisição de bobina de papel térmico para atender as necessidades do DEMA E, essenciais ao bom andamento e funcionamento dos setores de medição de leitura, faturamento e arrecadação. Os benefícios diretos e indiretos da contratação podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a aquisição de materiais por preço competitivo no mercado, visto que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço pelos materiais, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o DEMA E.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço

manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de bobina de papel térmico é a realização de licitação através de Pregão Eletrônico.

Caldas Novas-GO, 18 de março de 2025.

---

Arlindo Pereira de Araújo Junior  
Chefe de Atendimento